

# Eleição CEPC Biênio 2024-2026



**Boletim #01 da Comissão Eleitoral - 19/07/2024**

## **ATENÇÃO PARA O NOVO CRONOGRAMA!**

Com o objetivo de ampliar a mobilização e participação dos agentes culturais nas eleições para o biênio 2024-2026 do Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC), a comissão eleitoral deliberou por **prorrogar a inscrição de candidaturas e pessoas eleitoras até o dia 31/07**, estabelecendo novo cronograma para todo o processo eleitoral.

Com o mesmo objetivo de ampliação da participação, a comissão deliberou, excepcionalmente, por dispensar inscrição prévia de 03 meses no mapa cultural de pessoas eleitoras para os assentos de sujeitos e Culturas Itinerantes (*Arte e Cultura DEF, Povos Ciganos, Culturas Indígenas, Expressões Afro Brasileiras, de Matriz Africanas e Quilombolas, Culturas Indígenas, Culturas LGBTQI+, Cultura de Povos do Campo, Águas e Florestas, Circo*) e para representante do assento Territórios Negres e Periféricos, como medida de ação afirmativa.

Informamos que os devidos ajustes já foram realizados e os editais para pessoas eleitoras e pessoas candidatas seguem com inscrições abertas no mapa cultural.

### **NOVO CRONOGRAMA**

#### **PESSOAS ELEITORAS**

<b>Período de cadastro de eleitores*</b>	<b>11 a 31/07/2024</b>
<b>Mobilização para eleições CEPC</b>	<b>15 a 19/07/2024</b>

\*Ficha de cadastro de pessoas eleitoras será disponibilizada no Mapa Cultural

#### **PESSOAS CANDIDATAS**

<b>Período de Inscrição de candidatura*</b>	<b>16/07 a 31/07/2024</b>
<b>Resultado preliminar - Credenciamento de eleitores e</b>	<b>06/08/2024</b>

# Eleição CEPC Biênio 2024-2026



<b>candidaturas</b>	
<b>Prazo para ingressar com recurso</b>	<b>07/08 e 08/08/2024</b>
<b>Julgamento dos recursos e resultado final das candidaturas habilitadas</b>	<b>14/08/2024</b>

\*A ficha de inscrição para candidaturas será disponibilizada no Mapa Cultural

## ELEIÇÕES CEPC

<b>Período de Coleta de Votos</b>	<b>16 a 26/08/2024</b>
<b>Divulgação da Apuração</b>	<b>29/08/2024</b>